



2024

RELATÓRIO ANUAL DO CONTROLE INTERNO



Documento Assinado Digitalmente por: Jose Wellton de Melo Siqueira, JENILSON DE MORAES CLEMENTE
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: f4e51380-18f9-422a-a65a-0cb132bb394f



**CONTROLE
INTERNO**

**COORDENADORIA DO SISTEMA
DE CONTROLE INTERNO**

**RELATÓRIO ANUAL - 2024****Relatório das Medidas tomadas pelos Setores Administrativos, conforme solicitações feitas pela Coordenadoria do Sistema de Controle Interno Municipal durante o exercício de 2024.****JANEIRO**

- No dia 2 de janeiro de 2024, através do **Ofício CSCI nº 001/2024**, encaminhamos para o Departamento de Pessoal – RH, com cópia para o Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Administração, **informando** que, conforme **Resolução TC 01/2015**, as contratações por excepcional interesse público havidas entre **1º e 31 de dezembro de 2023**, deverão ser encaminhadas ao TCE/PE de **15 a 31 de janeiro de 2024**, as demais contratações havidas a partir do mês de janeiro do corrente ano, terão que serem preparadas de acordo com as contratações havidas no decorrer do quadrimestre, já que o prazo desses remessas dos contratos terão que serem encaminhadas até o **15º (décimo quinto) dia**, após o quadrimestre, conforme o **art. 1º, II, alínea a, b, c e d**. Por tanto, em se tratando de uma grande demanda nos serviços de organização e preparação das documentações necessárias ao devido envio, **ALERTAMOS** ao Senhor Diretor do Departamento de Pessoal (RH), para se atentar aos prazos estabelecidos na resolução TC acima mencionado. Informando ainda, que o calendário do TCE/PE segue a cada quadrimestre de todo exercício, sendo obrigatório o envio até o dia 15 do mês subsequente ao quadrimestre;
- Também no dia 2 de janeiro de 2024, através do **Ofício CSCI nº 002/2024**, encaminhamos para o Setor de Engenharia Civil do Município, com cópia para o Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Administração, informando que, conforme a **Resolução TC 08**, de 9 de julho de 2014, deverão ser enviados ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – **TCE/PE**, até o dia **15 do mês subsequente** ao encerramento do trimestre o Mapa Demonstrativo de Obras e Serviços de Engenharia, realizado no período. Por tanto, em se tratando de atendimento ao calendário do TCE/PE, **ALERTAMOS** para se atentar aos prazos estabelecidos na resolução TC acima mencionada. Informando ainda, que o **calendário do TCE/PE** segue em todo período do exercício, sendo obrigatório o envio até o dia **15 do mês subsequente ao encerramento do trimestre**. Lembrando também, que a data limite para o envio do referido Mapa relativo ao 3º trimestre de 2023, será **até o dia 15 de janeiro de 2024**;
- No dia 3 de janeiro de 2024, tendo em vista a necessidade do acompanhamento e controle da folha de pagamento dos servidores ativos deste Município, bem como o fechamento do exercício de 2023, através do **Ofício CSCI nº 003/2024**, **solicitamos** do Departamento de Pessoal - RH os RESUMOS das folhas de pagamento, referentes aos meses de: **agosto, setembro, outubro, novembro, dezembro e 13º salário/2023**, para serem analisados, lançados nas planilhas de controle e, posteriormente arquivados nesta Coordenadoria do Sistema de Controle Interno. Solicitamos ainda, que os resumos acima mencionados sejam encaminhados mensalmente para esta CSCI durante todo ano de 2024, sendo enviados sempre até o 15º dia do mês subsequente ao mês de referência do pagamento;
- No dia 5 de janeiro de 2024, recebemos da empresa TABS (Assessoria em Gestão Pública) os Ofícios nº 05 e 08/2024, com as solicitações das documentações necessárias à Prestação

Documento Assinado Digitalmente por: José Wellington de Melo Siqueira, JENILSON DE MORAES CLEMENTE
Acesso em: 10/01/2024 às 10:00:00
URL: https://www.ibimirim.pe.gov.br/controle-interno/coordenadoria-do-sistema-de-controle-interno-csci
Código de Verificação: 138686474-2a-05a6cb132235341

de Contas de Gestão e de Governo, conforme Resoluções TC nº 216 e 217/2023, dos quais são de responsabilidade desta Prefeitura fornecer para assessoria, para que juntamente com as demais informações geradas, seja montado o processo final de prestação de contas a ser enviado ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco;

- Ainda no dia 10 de janeiro de 2024, **CONSIDERANDO** os **Ofícios nº 05 e 08/2024**, da empresa **TABS**, Assessoria em Gestão Pública, solicitando desta **CSCI** reunir as documentações necessárias à Prestação de Contas de Gestão e de Governo relativas ao exercício de 2023, encaminhamos para todos os setores responsáveis pelas documentações solicitadas, os **anexos** das Resoluções TC nº 216 e 217/2023, bem como dos **itens** pertencentes à cada setor, para que sejam providenciadas as documentações e nos enviadas através de e-mail, em formato **PDF** e nos informando a que item se refere cada documentação;
- Em 19 de janeiro de 2024, recebemos do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco/Diretoria de Controle Externo/Departamento em Macroavaliação Governamental o **Ofício Circular TCE/DMACRO/GTGF nº 001/2024**, solicitando documentações/informações para subsidiar levantamento sobre a administração tributária municipal, solicitando também até o dia 28 de fevereiro do corrente ano, a resposta do questionário eletrônico disponibilizado no *link* informado no referido ofício;
- No dia 23 de janeiro de 2024, recebemos do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco/Departamento de Controle Externo da Infraestrutura o **OFÍCIO TC/DINFRA/OP nº 210/2024**, solicitando informações acerca das Obras paralisadas, com o **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, a partir da data do recebimento. O referido ofício foi encaminhado na mesma data do recebimento, através do **Ofício CSCI nº 016/2024**, para o Setor de Engenharia Civil do município para providências e atenção;
- Ainda no dia 23 de janeiro de 2024, recebemos do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco/Diretoria de Controle Externo/Inspetoria Regional de Arcoverde os **OFÍCIOS TC/IRAR/APL Nº 002 E 003/2024** e **OFÍCIO TC/DINFRA/OP nº 002 e 003/2024**, com as solicitações de documentos relativos aos Processos Licitatórios nº 094/2023 – Pregão Eletrônico nº 055/2023 e Processo Licitatório nº 093/2023 – Pregão Eletrônico 054/2023. Os referidos ofícios foram encaminhados na mesma data do recebimento, através do **Ofício CSCI nº 017/2024**, para o CPL com cópia para as Secretarias Municipais de Finanças e Administração, bem como para a Procuradoria do Município para conhecimento, providências e atenção;
- Também no dia 23 de janeiro de 2024, recebemos do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco/Diretoria de Controle Externo/Departamento de Macroavaliação Governamental o **OFÍCIO CIRCULAR TCE/DMACRO/GTGF nº 001/2024**, solicitando que **até o dia 28 de fevereiro do corrente ano**, seja respondido e enviado o questionário eletrônico disponibilizado no *link* como informa no ofício TCE. O referido ofício foi encaminhado na mesma data do recebimento, através do **Ofício CSCI nº 018/2024**, para o Setor de Tributos do município para providências e atenção;
- No dia 29 de janeiro de 2024, em resposta ao **Ofício TC/DINFRA/OP nº 210/2024**, através do **Ofício CSCI nº 020/2024**, encaminhamos o **Ofício nº 03/2024**, do Setor de Engenharia Civil do Município informando acerca das Obras paralisadas, inacabadas ou com indícios de paralização, conforme solicitado. Seguiu também o Mapa de Obras e Serviços de Engenharia mostrando a situação de cada obra;
- Também no dia 29 de janeiro de 2024, em resposta ao **Ofício TC/IRAR/APL nº 002/2024**, através do **Ofício CSCI nº 021/2024**, encaminhamos o **Inteiro Teor do Processo Licitatório**

- No 1 de fevereiro de 2024, conforme a solicitação de prorrogação de prazo feito por esta Coordenadoria do Sistema de Controle Interno, relativo aos itens 2 e 3 dos **Ofícios TC/IRAR/APL Nº 002 E 003/2024**, recebemos do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, através dos **Ofícios TC/IRAR/APL nº 008 e 009/2024**, o deferimento da prorrogação do prazo solicitado, por mais cinco dias úteis a contar do dia 29 de janeiro de 2024;
- Em 8 de fevereiro de 2024, foi expedida pela **CSCI a Orientação Técnica CSCI nº 001/2024**, que estabelece critérios para os procedimentos e controle de compras em geral, incluindo peças e serviços de manutenção dos veículos, e dá outras providências;
- No dia 12 de fevereiro de 2024, foi expedida pela **CSCI a Instrução Normativa CSCI nº 001/2024**, que institui o Planejamento Estratégico de Auditoria da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno do Município de Ibimirim - PE para o exercício de 2024 e dá outras providências;
- No dia 16 de fevereiro de 2024, considerando a **Resolução TC nº 215/2023**, e, em atenção ao **Ofício 0232808 TCEPE/DEX**, foi preenchido e enviado o formulário eletrônico com as informações acerca do atual estágio de implementação dos requisitos mínimos de qualidade do SIAFIC. Foi encaminhado também, via protocolo eletrônico do TCE/PE, através do **Ofício nº 022/2024-GP**, a declaração do Termo de Adesão ao Plano de Ação Excepcional para Implantação do SIAFIC;



- Também no dia 16 de fevereiro de 2024, em atenção ao **Ofícios nº 05 e 08/2024 - TABS**, da empresa de Assessoria em Gestão Pública, encaminhamos o acesso às documentações dos itens GESTÃO e GOVERNO, referente à Prestação de Contas do exercício 2023 via *google drive*;
- No dia 19 de fevereiro de 2024, através do **Ofício CSCI nº 025/2024**, solicitamos da Farmácia Básica – CAF, **através de ofício, o envio mensal dos relatórios (HÓRUS) do controle de entrada e da saída dos medicamentos adquiridos pela Secretaria Municipal de Saúde**. Informando que, relativo ao ano de 2023, só recebemos os relatórios dos meses de janeiro a março. Por tanto, a solicitação em epígrafe, faz-se necessário o envio dos meses de abril a dezembro de 2023. Com relação ao ano de 2024, pedimos que sejam enviados do mês de janeiro, sendo dado a continuidade em todos os meses do exercício, sempre que fechar a movimentação do mês;
- No dia 26 de fevereiro de 2024, através do **Ofício Circular nº 001/2024**, encaminhamos para todas as Secretarias Municipais, bem como para os Setores de Compras e de Peças e Serviços, manutenção e Combustíveis, para conhecimento e cumprimento a **Orientação Técnica CSCI nº 001/2024**, que estabelece critérios para os procedimentos e controle de compras em geral, incluindo peças e serviços de manutenção dos veículos;
- Ainda no dia 26 de fevereiro de 2024, encaminhamos para Câmara Municipal de Vereadores o **Ofício CSCI/ADM nº 001/2024**, solicitando empréstimo do Espaço do Plenário desta Casa de Leis, para realização da **Audiência Pública** cujo tema será a **“Prestação de Contas da Prefeitura e do Fundo Municipal de Saúde” relativo ao terceiro quadrimestre de 2023**, a ser realizada no dia 28 de fevereiro de 2024 às 09:00hs (horário de Brasília);
- No dia 28 de fevereiro de 2024, em atenção ao **Ofício Circular TC/DMACRO/GTGF nº 001/2024**, foi respondido e enviado o questionário eletrônico relativo ao levantamento acerca da estrutura da administração tributária do município de Ibimirim/PE, bem como o encaminhamento, através de e-mail da documentação comprobatória, conforme solicitado.

MARÇO

- No dia 4 de março de 2024, em atenção ao **Ofício Circular CSCI nº 001/2024**, recebemos da Secretaria Municipal de Educação a **CI nº 12/2024**, informando que o gerenciamento e controle da aquisição de peças e serviços é realizado pelo Setor de Peças e Combustíveis, cujo responsável é o servidor Michael Antônio da Silva;
- Em 5 de março de 2024, recebemos do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco/PRES/DEX o **Ofício Circular nº 1/2024 – PRES/DEX**, com o assunto: Formulário, sobre o Plano Municipal pela Primeira Infância, que passará a ser analisado a existência do mesmo nas Prestações de Contas de Governo dos entes jurisdicionados. Por essa razão, solicita a resposta do formulário eletrônico, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, após o recebimento do ofício;
- Ainda no dia 5 de março de 2024, considerando o **Ofício Circular nº 1/2024 – PRES/DEX**, recebido nesta terça-feira 05/03/2024, pela Coordenadoria do Sistema de Controle (CSCI), através do e-mail: jenilsomoraes@bol.com.br, encaminhamos para as Secretarias Municipais de Educação e Administração, conforme o caso, cópia do respectivo Ofício, para conhecimento e providências no sentido de responder o formulário e enviar no **prazo de 5 (cinco) dias úteis**, a partir da data do recebimento;

Documento Assinado Digitalmente por: Jose Wellington de Melo Siqueira, JENILSON DE MORAES CLEMENTE
Acesso em: http://eac.cnpq.gov.br/e/validaDoc.cfm?módulo=valida_documento&id_documento=53580-1819-4224-a4a-0cb1

- Documento Assinado Digitalmente por: Jose Wellington de Melo Siqueira, JENILSON DE MORAES CLEMENTE
Acesso em: http://eac.cnpq.gov.br/e/validaDoc.cfm?módulo=valida_documento&id_documento=53580-1819-4224-a4a-0cb1

Av. Castro Alves, 432 – Centro - Ibimirim/PE. CEP: 56.580-000
Fone: (87) 3201 - 3696/3695. E-mail: controleinterno@ibimirim.pe.gov.br



- No dia 30 de abril de 2024, em atenção ao **Ofício Circular nº 03/2024 – TCE/PE/DEDUC**, foi respondido e enviado as informações e documentações comprobatórias acerca dos Conselhos e Fundos Municipais de Direito da Pessoa Idosa, conforme solicitado;

MAIO

- No dia 7 de maio de 2024, conforme comunicado anterior, recebemos do Tribunal de Contas da União – TCU a informação acerca do preenchimento do questionário eletrônico voltado à autoavaliação da implementação da Lei 14.133/2021, que será entre os dias 6 e 17/5, através de acesso ao link informado. Nos encaminhando também, a chave de validação de uso exclusivo dessa entidade;
- Também no dia 7 de maio de 2024, recebemos do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco/Diretoria de Controle Externo/Inspetoria Regional de Arcoverde o **Ofício Circular TC/IRAR nº 001/2024**, solicitando os dados cadastrais do Presidente do Conselho Municipal de Saúde deste Município;
- Ainda no dia 7 de maio de 2024, em atenção ao **Ofício Circular TC/IRAR nº 001/2024**, acima mencionado, através do **Ofício CSCI nº 050/2024**, encaminhamos os dados cadastrais do Presidente do Conselho Municipal de Saúde, conforme solicitado;
- Em 7 de maio de 2024, através do **Ofício CSCI nº 049/2024**, solicitamos da Procuradoria Jurídica a regulamentação da Lei Federal nº 14.129/2021, para que seja divulgado no Portal da Transparência do Município;
- No dia 8 de maio de 2024, recebemos o **Ofício Circular TCE/DMACRO/GTGF, Nº 006/2024**, nos informando acerca do reinício da coleta de dados para apuração do Índice de Efetividade da Gestão Municipal – **IEGM**;
- Ainda no dia 8 de maio de 2024, através dos **Ofícios CSCI nºs. 054, 055, 056, 057 e 058/2024**, encaminhamos para as secretarias responsáveis pelas informações, o ofício do TCE/PE acima citado, **solicitando** de cada secretaria as providências no sentido de responder ao **QUESTIONÁRIO IEGM**, edição 2024, que coletará dados relativos ao exercício de 2023. Informando também que o questionário acima mencionado **deverá ser respondido até o dia 12 de julho de 2024**;
- No dia 14 de maio de 2024, recebemos do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco/Diretoria de Controle Externo/Departamento de Controle Externo da Educação e da Cidadania/Gerência de Fiscalização da Educação 2, o **Ofício Circular TCE-PE/DEDUC/GEDU2 nº 01/2024**, solicitando através de preenchimento de planilhas, informações de matrículas da Educação de Jovens e Adultos da rede municipal de ensino;
- Ainda no dia 14 de maio, em atenção ao **Ofício Circular TCE-PE/DEDUC/GEDU2 nº 01/2024**, acima citado, foi respondido e enviado a planilha do anexo único, conforme foi solicitado;
- Também no dia 14 de maio de 2024, recebemos do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco/Diretoria de Controle Externo/Departamento de Economia e Saúde - DESAU, o **Ofício TC/DESAU nº 23/2024**, comunicando que no dia **15 de maio** o Tribunal de Contas da União (TCU) enviará pesquisa ao endereço eletrônico da Secretaria Municipal de Saúde sobre a implementação local do Programa Nacional de Imunizações – **(PNI)**, ficando no aguardo da resposta **até o dia 24 de maio de 2024**. O referido ofício foi encaminhado na

Sumento A

- assinado Digitalmente por: Jose Welliton de Melo Siqueira, JENILSON DE MORAES CLEMENTE

- le
-
- ão
-
- a
-
- ão



Municipal – IEGM. O referido ofício foi encaminhado para os setores responsáveis pelas informações para conhecimento e atenção;

- No dia 4 de junho de 2024, recebemos do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco a reiteração do **Ofício nº 0294400 TCEPE/GECP**, que solicita documentos e informações de servidora municipal da Prefeitura Municipal de Ibimirim para esclarecer situação de acúmulo de vínculos públicos. O referido ofício foi encaminhado para os responsáveis pelas informações para conhecimento e atenção;
- No dia 7 de junho de 2024, tendo em vista a solicitação do Ministério Público do Estado de Pernambuco **acerca da importância dos tradicionais festejos juninos para a cultura pernambucana e no intuito de cooperar para divulgação das apresentações artísticas deste ano**. A **CSCI** solicitou da Secretaria Municipal de Administração, CPL e Gestão de Contratos e Convênios, que seja realizado a alimentação do **painel eletrônico**, já em fase de desenvolvimento pelo Ministério Público Estadual, com a cooperação do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, contendo os dados sobre as **contratações de artistas realizados no contexto dos festejos juninos do ano de 2024**;
- Também no dia 7 de junho de 2024, em resposta ao **Ofício CSCI nº 065/2024**, recebemos da Secretaria Municipal de Educação o **Ofício SME nº 237/2024**, informando que a resposta ao **Ofício nº 0294400 – TCEPE/GECP**, será realizado pela Secretaria Municipal de Administração, uma vez que a servidora - **SANDRA SILVA DE CARVALHO**, na condição de readaptada, foi lotada na Secretaria Municipal de administração desde o ano de 2021, em colaboração entre os órgãos;
- No dia 11 de junho de 2024, através do **Ofício CSCI/AUD. nº 004/2024**, encaminhamos para a Secretaria Municipal de Administração e para o IBIPREV, o Relatório de Auditoria realizado pela Coordenadoria do Sistema de Controle Interno – **CSCI** no Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Ibimirim/PE - **IBIPREV**, no período de 20/05 a 11/06/2024, onde foram coletados os dados com aplicação de checklist, elaborado com base nas disposições legais. Ao ensejo, foi encaminhado também as recomendações para serem cumpridas;
- Em 14 de junho de 2024, recebemos do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco/Diretoria de Controle Externo/Departamento de Macroavaliação Governamental o **Ofício Circular TCE/DMACRO/GPREV nº 60/2024**, solicitando a regularização das alíquotas previdenciárias informadas no Sistema **SAGRES**, Módulo de Pessoal. O referido ofício foi encaminhado na mesma data do recebimento, para Secretaria Municipal de Administração, bem como para o Setor de **RH**, para conhecimento e providências no sentido de atender no **prazo de 20 (vinte) dias úteis**, a partir da data do recebimento, as informações conforme solicitadas;
- No dia 17 de junho de 2024, recebemos do Tribunal de Contas da União – TCU, através de **email**, um convite destinado à Secretaria Municipal de Saúde para participar de **pesquisa sobre o Programa Nacional de Imunizações (PNI)**, que aborda questões relacionadas à Implementação do programa e o alcance das metas de coberturas vacinais, em especial das crianças de até um ano e de um ano de idade. O referido **email** foi encaminhado na mesma data do recebimento, para o Coordenador do **PNI** e para Secretaria Municipal de Saúde para conhecimento;
- Em 17 de junho de 2024, também recebemos do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco/Departamento de Controle Externo da Economia e da Saúde o **Ofício Circular TCE-PE/DESAU nº 026/2024**, solicitando **no prazo de 10(dez) dias úteis**, o preenchimento



do questionário eletrônico sobre a política pública de Trabalho, Emprego e Renda. O referido ofício foi encaminhado para Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, através do **Ofício CSCI nº 070/2024**, para conhecimento e atenção;

- Em 19 de junho de 2024, recebemos do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco/Departamento de Controle Externo da Infraestrutura o **Ofício TC/DINFRA/PGIRS Nº 68/2024**, solicitando a apresentação do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos ou Plano Intermunicipal de Resíduos Sólidos que contemple o município (vigente). Tal apresentação, que inclui o envio do PMGIRS, deve ser realizado através do preenchimento do formulário eletrônico disponível no *link* como mostra no referido ofício. O ofício TCE/PE acima mencionado foi encaminhado para o Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, **Reklejavik Vicente**, bem como para **Géssica Vasconcelos**, responsável pelas informações, para o devido conhecimento e atenção;
- No dia 20 de junho de 2024, conforme recebemos da Secretaria de Meio Ambiente do Estado de Pernambuco – **SEMAS**, encaminhamos para **Géssica Vasconcelos**, responsável pelas informações, as INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DOS FORMULÁRIOS DA PLATAFORMA **CLIMA PE**, com o passo a passo, bem como o QR CODE para ser direcionado aos formulários, para o devido conhecimento e providências no sentido de responder e enviar o referido formulário, como se pede;
- Em 20 de junho de 2024, visando cumprir as normas contidas na Resolução nº 001/2009/TCEPE, a Coordenadoria do Sistema de Controle Interno deste Município, CONSIDERANDO a situação elencada no Relatório de Gestão Fiscal (**RGF**) do Poder Executivo Municipal, relativo à consolidação do **1º quadrimestre** do exercício financeiro econômico de 2024, informou ao Exmo.sr. Prefeito do Município, que pelo exposto no RGF, que seguiu em anexo, o montante das despesas com pessoal do Poder Executivo Municipal alcançou **46,48%** (quarenta e seis vírgula quarenta e oito por cento) da Receita Corrente Líquida;
- Em 21 de junho de 2024, recebemos do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco/Diretoria de Controle Externo o **Ofício nº 0330663 TCEPE/DEX**, com as Orientações sobre o Sistema de Pós-Julgamento. O referido ofício foi encaminhado para a Procuradoria Jurídica, bem como para a Secretaria Municipal de Administração, para conhecimento;
- Também no dia 21 de junho de 2024, recebemos do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco/PRESIDÊNCIA o **Ofício Circular nº 17/2024 – PRES/DEX**, comunicando o prazo para apresentar os questionamentos quanto à avaliação de alguns dos critérios estabelecidos no **Levantamento Nacional de Transparência Pública 2024**. O ofício acima mencionado foi encaminhado para os setores responsáveis pelas informações, para conhecimento e providências;
- Em 21 de junho de 2024, através do **Ofício CSCI/AUD. nº 005/2024**, A Coordenadoria do Sistema de Controle Interno - **CSCI**, **INFORMOU** que no dia **05/07/2024**, às **9:00hs**, a equipe técnica da **CSCI** estará realizando visita de auditoria no Transporte Escolar do Município de Ibimirim/PE, Secretaria Municipal de Educação;
- Ainda no dia 21 de junho de 2024, recebemos da Controladoria Interna da Câmara Municipal de Vereadores de Iguaracy/PE o **Ofício nº 093/2024**, solicitando informações sobre acúmulo de cargo do servidor **João Henrique de Lima Almeida**, nomeado no cargo de Técnico de Controle Interno daquela edilidade;

- JULHO**

- Av. Castro Alves, 432 – Centro - Ibimirim/PE. CEP: 56.580-000
Fone: (87) 3201 - 3696/3695. E-mail: controleinterno@ibimirim.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: Jose Welliton de Melo Siqueira, JENILSON DE MORAES CLEMENTE
Acesso em: https://portalpe.gov.br/portalpegovbr/arquivos/pdf/csci/codexibimirim.pdf
Código de Verificação: f4e5580f7819-423a-0000-0001-3133b24f

- Em 9 de julho de 2024, em atenção aos Ofícios: **Circular TCE/DMACRO/GTGF nº 009/2024** e **Ofício CSCI nº 055/2024**, foi respondido e enviado o Formulário eletrônico – **i-Educ.**, do **Índice de Efetividade da Gestão Municipal (IEGM)**;
- Ainda no dia 9 de julho de 2024, em atenção ao **Ofício Circular TCE/DMACRO/GPREV nº 060/2024**, que aborda erros na apuração das alíquotas previdenciárias da Prefeitura Municipal de Ibimirim. Através do **Ofício nº 73/2024 – GP**, foi feito os esclarecimentos sobre o suposto erro de apuração de alíquotas previdenciárias, conforme foi solicitado;
- No dia 10 de julho de 2024, recebemos do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco/Diretoria de Controle Externo/Departamento de Macroavaliação Governamental o **Ofício Circular TCE/DMACRO/GTGF Nº 010/2024**, com a prorrogação de prazo para resposta aos questionários do Índice de Efetividade da Gestão Municipal – **IEGM**, sendo **prorrogado para o dia 2 de agosto de 2024**;
- Em 10 de julho de 2024, em resposta ao **Ofício - Circular nº 17/2024 - PRES/DEX TCE**, encaminhamos através do **Ofício CSCI nº 079/2024**, a Manifestação em relação às inconsistências encontradas por essa Egrégia Corte de Contas, no tocante a apuração dos itens relativos ao **Levantamento Nacional de Transparência Pública** de nosso Município, conforme solicitado;
- No dia 17 de julho de 2024, em atenção aos Ofícios: **Circular TCE/DMACRO/GTGF 009/2024** e **Ofício CSCI nº 058/2024**, foi respondido e enviado o Formulário eletrônico – **Plan.**, do **Índice de Efetividade da Gestão Municipal (IEGM)**;
- No dia 19 de julho de 2024, recebemos do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco/PRESIDÊNCIA O **Ofício Circular nº 20/2024 – PRES/DEX**, informando acerca da **Adesão ao Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e Qualidade da Educação de Jovens e Adultos (EJA)**. O ofício acima mencionado foi encaminhado para a Secretária Municipal de Educação, onde a mesma afirmou já estar ciente da referida Adesão;
- No dia 22 de julho de 2024, em atenção aos Ofícios: **Circular TCE/DMACRO/GTGF nº 009/2024** e **Ofício CSCI nº 054/2024**, foi respondido e enviado o Formulário eletrônico – **i-Amb Nacional**, do **Índice de Efetividade da Gestão Municipal (IEGM)**;
- No dia 26 de julho de 2024, conforme solicitamos, recebemos do Setor de Engenharia Civil do Município o **Ofício nº 028/2024**, nos encaminhando o protocolo do envio ao TCE-PE, do Mapa de Obras e Serviços de Engenharia, referente ao segundo trimestre de 2024, bem como cópia do mesmo;
- No dia 29 de julho de 2024, recebemos do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco/Diretoria de Controle Externo/Departamento de Controle Externo da Educação e Cidadania o **Ofício TCE/PE/DEDUC nº 096/2024**, nos encaminhando a Nota Técnica de Esclarecimento, com o resultado da análise sobre os novos documentos, relacionados ao Índice de Compromisso com a Alfabetização (ICA/TCE-PE 2023), apresentados por esse município. O ofício acima mencionado, bem como a Nota Técnica foram encaminhados para a Secretária Municipal de Educação para conhecimento;
- No dia 31 de julho de 2024, em resposta ao **Ofício Circular TCE/DMACRO/GPREV Nº 099/2024**, que aborda erros na apuração das alíquotas previdenciárias do Município de Ibimirim, foi encaminhado através do **Ofício nº 77/2024-GP**, os esclarecimentos após a revisão minuciosa dos registros, bem como a planilha com as identificações dos cálculos correspondente ao período mencionado;

**AGOSTO**

- No dia 2 de agosto de 2024, recebemos do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco/Diretoria de Controle Externo/Departamento de Controle Externo da Educação e Cidadania o **Ofício Circular nº 07/2024 – TCE/PE/DEDUD**, com o **assunto: Levantamento sobre ações municipais na área de segurança pública**. Nos encaminhando também o questionário para resposta, referente à Pesquisa de Segurança Pública, dando **prazo de 20 (vinte) dias corridos**, para o devido preenchimento e envio. O referido ofício foi encaminhado para Secretaria Municipal de Administração para conhecimento e atenção;
- Em 5 de agosto de 2024, através do **Ofício CSCI/AUD. nº 005-A/2024**, encaminhamos para Secretaria Municipal de Educação com cópia para o Diretor de Transportes da Educação o Relatório de Auditoria realizado pela Coordenadoria do Sistema de Controle Interno – CSCI no Transporte Escolar do Município de Ibimirim/PE, no período de 23/07 a 02/08/2024, onde foram coletados os dados com aplicação de checklist, elaborado com base nas disposições legais, além de inspeção feita “*in loco*”. Ao ensejo, foi encaminhado também as recomendações para serem cumpridas;
- No dia 5 de agosto de 2024, recebemos da Secretaria Municipal de Saúde/Coordenação de Atenção Básica o **Ofício nº 192/2024**, nos informando acerca do Incentivo Financiamento de custeio, destinado a Implantação de ações de Atividade Física (IAF) na Atenção Primária de Saúde (APS). Informando ainda que das 12 Unidades Básicas de saúde, 3 equipes estão com a adesão da modalidade III em execução;
- No dia 8 de agosto de 2024, através dos **Ofícios CSCI nº 085 e 086/2024**, solicitamos dos responsáveis pela alimentação do SGI, que sejam finalizados os esclarecimentos acerca dos Índícios de Irregularidades dos Fundos Municipais de Saúde e de Educação, conforme enviados pelo TCE/PE, e que já foram iniciados pelos Gerenciadores dos referidos Fundos, estando pendentes de finalização;
- No dia 9 de agosto de 2024, recebemos do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco o **Ofício nº 396/2024/PRES-ATRICON**, informando acerca do Acompanhamento do Pacto Nacional pela superação do analfabetismo e qualificação da educação de jovens e adultos. O referido ofício foi encaminhado para Secretária Municipal de Educação, para conhecimento e atenção;
- No dia 13 de agosto de 2024, através do **Ofício Circular CSCI nº 002/2024**, encaminhamos para Secretaria Municipal de Saúde, Setor de Compras da saúde, Coordenadoria da Atenção Básica, CAF e CPL a **Resolução TC nº 249**, de 7 de agosto de 2024, que dispõe sobre os procedimentos a serem observados no planejamento das aquisições e na gestão de medicamentos e produtos para saúde no âmbito da Administração Pública Estadual e Municipal de Pernambuco, para o devido conhecimento e cumprimento;
- Ainda no dia 13 de agosto de 2024, Recebemos do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco o **Ofício TCE/GTGF/e-TCEPE nº 215873/2024**, com a solicitação de documentos referente a estrutura contábil do Executivo Municipal e suas respectivas competências. O referido ofício foi encaminhado para a assessoria contábil – CETEC para conhecimento e atenção;
- No dia 15 de agosto de 2024, em atenção ao **Ofício Circular nº 07/2024 – TCE/PE/DEDUC**, foi respondido e enviado o questionário sobre a pesquisa de ações municipais na área de segurança pública;



Documento Assinado Digitalmente por: José Welliton de Melo Siqueira, JENILSON DE MORAES CLEMENTE
Acesso em: 12/09/2024 às 10:44:25
URL: https://portalibimirim.pe.gov.br/controleinterno/auditoria/auditoria-006-2024

- No dia 20 de agosto de 2024, em atenção ao **Ofício circular TCE/DEDUC nº 08/2024**, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco/Diretoria de Controle Externo/Departamento de Controle Externo da Educação e da Cidadania – DEDUC, que solicita o cumprimento das obrigações do Termo de Ajuste de Gestão - TAG do transporte escolar, firmado entre o Município de Ibimirim e o TCE/PE, e que sejam acostadas as documentações comprobatórias até o dia 20/08/2024. **Sobre o assunto a CSCI informou ao TCE que já foram enviadas através do Protocolo eletrônico do TCEPE, todas as documentações do cumprimento ao referido TAG. Lembrando que, o motivo do envio via protocolo eletrônico foi por não termos conseguido acesso para inserir a documentação no Sistema e-TCEPE;**
- No dia 21 de agosto de 2024, recebemos do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco/Diretoria de Controle Externo/Departamento de Controle Externo da Educação e da Cidadania – DEDUC, através do **Ofício nº 101 – TCEPE/DEDUC**, a confirmação de recebimento e Inclusão da Documentação no **Processo TAG nº 23100454-0**, informando ainda que a documentação enviada foi devidamente recebida e inserida nos autos do processo de número acima já mencionado;
- No dia 27 de agosto de 2024, Recebemos do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco o **Ofício TCE/GTGF/e-TCEPE nº 218384/2024**, reiterando a solicitação de documentos referente a estrutura contábil do Executivo Municipal e suas respectivas competências, feita através do **Ofício TCE/GTGF/e-TCEPE nº 215873/2024**. O referido ofício foi encaminhado para a assessoria contábil – CETEC para conhecimento e providências, no sentido da sua atenção **no prazo de 4 (quatro) dias úteis;**
- No dia 28 de agosto de 2024, encaminhamos para o Secretaria Municipal de Saúde, com cópia para Farmácia Básica - CAF o **Ofício CSCI/AUD. nº 006/2024**, **INFORMANDO** que no dia **12/09/2024**, às **9:00hs**, a equipe técnica da **CSCI** estará realizando visita de auditoria no Centro de Abastecimento Farmacêutico – CAF. Ao ensejo será aplicado um CHECK LIST de forma presencial para que seja respondido no período da referida auditoria. Por fim, pedimos que seja designado através de ofício um servidor para nos acompanhar e atender às solicitações efetuadas ao longo dos trabalhos de auditoria;
- Ainda no dia 29 de agosto de 2024, recebemos do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco/PRESIDÊNCIA o **OFÍCIO CIRCULAR nº 22/2024 – PRES**, informando acerca da **Alimentação do sistema Remessa TCEPE**. **Reforçando que, em razão dessa alteração, o prazo para o envio dessa primeira remessa ficará até 30 de setembro de 2024.** O ofício acima mencionado foi encaminhado, através do **Ofício CSCI nº 089/2024**, para a CPL, com cópia para Secretaria Municipal de Administração, para conhecimento e atenção;
- No dia 30 de agosto de 2024, recebemos do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco/Diretoria de Controle Externo/Departamento de Controle Externo da Economia e Saúde/Departamento de Controle Externo da Educação e Cidadania o **Ofício Conjunto nº 01/2024-TCE-PE/DESAU/DEDUC**, orientando acerca do Acompanhamento Nacional de Vacinação em Escolas Públicas. O referido ofício foi encaminhado para os setores responsáveis, para o devido conhecimento e providências.

**SETEMBRO**

- No dia 2 de setembro de 2024, recebemos do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco/Diretoria de Controle Externo o **Ofício Circular TCE/PE nº 10/2024**, com o **assunto**: Monitoramento do Termo de Ajuste de Gestão (TAG) do Transporte Escolar 2023. Ao ensejo, convida o Excelentíssimo senhor Prefeito do Município, assim como os gestores de educação e equipe técnica/operacional vinculado ao transporte escolar, para **reunião virtual (live)** que será realizada pelo TCE com o **objetivo de orientar as gestões municipais acerca do monitoramento dos TAGs de Transporte escolar firmados em 2023**. O referido ofício foi encaminhado para todas os envolvidos no acompanhamento do (TAG) acima citado, para conhecimento e atenção;
- Também no dia 2 de setembro de 2024, em resposta ao **Ofício TCE/GTGF/e-TCEPE nº 218384/2024, (Processo: 24100673-9)** - exercício 2022, foram encaminhados através do **Ofício nº 86/2024-GP**, as documentações/informações referentes a estrutura contábil do Executivo Municipal, conforme solicitado;
- No dia 3 de setembro de 2024, através dos **Ofícios nº 87, 88, 89 e 90/2024 – GP**, encaminhamos para Câmara Municipal de vereadores o Relatório de Gestão Fiscal – RGF relativo ao **1º quadrimestre de 2024**, bem como os Relatórios resumidos de Execução Orçamentária – **RREO**, dos 1º, 2º e 3º bimestre do ano de 2024;
- No dia 6 de setembro de 2024, recebemos do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco/Diretoria de Controle Externo/Departamento de Controle Externo da Educação e da Cidadania o **Ofício Circular nº 11/2024 – TCE-PE/DEDUC**, informando acerca da Divulgação do Levantamento da Rede de Atendimento à Mulher Vítima de Violência no Município, realizado pela equipe técnica do TCE em 2023, disponibilizando ainda o **link** para o acesso direto ao relatório final do trabalho de levantamento realizado. O referido ofício foi encaminhado para Secretaria Municipal da Mulher para o devido conhecimento;
- No dia 12 de setembro de 2024, recebemos do **Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco/Diretoria de Controle Externo** o **Ofício Circular TCE/DEDUC nº 12/2024**, com o **assunto**: Reiteração de solicitação de Atualização de Dados e Informações Complementares - Monitoramento do Termo de Ajuste de Gestão (TAG) do Transporte Escolar – 2023. O referido ofício foi encaminhado para Secretaria Municipal de Educação para conhecimento e providências;
- Ainda no dia 12 de setembro de 2024, as 09:30hs, a Coordenadoria do Sistema de Controle Interno - **CSCI**, através da equipe técnica de controle interno da **CSCI** realizou visita de auditoria no Centro de Abastecimento Farmacêutico - CAF, aonde foi aplicado um CHECK LIST de perguntas de forma presencial, bem como a realização de inspeção *in loco*;
- No dia 17 de setembro de 2024, conforme solicitamos para conhecimento e acompanhamento, recebemos da Secretaria Municipal de Infraestrutura, na pessoa de **José Joacy Almeida da Silva**, servidor responsável pelas informações SINISA, o **Relatório SINISA, ano base 2023**, com o preenchimento das informações dos módulos – **ÁGUAS PLUVIAIS - ESGOTO - GESTÃO MUNICIPAL**, com as devidas comprovações de finalização do preenchimento;
- No dia 20 de setembro de 2024, através do **Ofício CSCI/AUD. nº 007/2024**, encaminhamos para Secretaria Municipal de Saúde, com cópia para o Centro de Abastecimento Farmacêutico - CAF e Secretaria Municipal de Administração, para o devido conhecimento e providências, o Relatório de Auditoria realizada pela Coordenadoria do Sistema de Controle



Interno – **CSCI** no CAF, no período de 12 a 20/09/2024, onde foram coletados os dados com aplicação de checklist, elaborado com base nas disposições legais, além de inspeção feita *in loco*. Ao ensejo, foi encaminhado também as recomendações para serem cumpridas;

OUTUBRO

- No dia 3 de outubro de 2024, conforme recebemos da TABS Assessoria Contábil, foi encaminhado e protocolado na Câmara Municipal de Vereadores o projeto de revisão do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025, para cumprimento de exigência legal, segundo Constituição do Estado de Pernambuco;
- No dia 8 de outubro de 2024, encaminhamos para Secretaria Municipal de Administração, com cópia para Comissão Permanente de Licitação - CPL o **Ofício CSCI/AUD. nº 008/2024 INFORMANDO** que no dia **22/10/2024**, às **9:00hs**, a equipe técnica da **CSCI** estará realizando visita de auditoria em licitação na CPL. Ao ensejo será aplicado dois Checklists de forma presencial para que sejam respondidos no período da referida auditoria. Por fim, pedimos que seja designado através de ofício um servidor para nos acompanhar e atender às solicitações efetuadas ao longo dos trabalhos de auditoria;
- No dia 10 de outubro de 2024, conforme solicitado, recebemos da Secretaria Municipal de Administração o **Ofício SAD nº 344/2024**, nos informando que o servidor designado para acompanhar os técnicos de controle interno no período da auditoria no setor de licitação será, **Jasiel Souza Santos**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL;
- No dia 11 de outubro de 2024, recebemos do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco/Departamento de Controle Externo de Pessoal, Licitações e Tecnologia da Informação – DPLTI/Gerência de Fiscalização de Procedimentos Licitatórios – GLIC o **Ofício DPLTI/GLIC/AS nº 24267/2024**, solicitando no prazo de 02 (dois) dias úteis, esclarecimentos/documentos relativo ao **Processo Licitatório nº 102/2024 – Pregão Eletrônico nº 035/2024**, da Prefeitura Municipal de Ibimirim, cujo objeto é aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar. O referido ofício foi encaminhado para os setores responsáveis para conhecimento e atenção;
- No dia 14 de outubro de 2024, em atenção ao **Ofício DPLTI/GLIC/AS nº 24267/2024**, foram encaminhados ao TCE/PE, para o e-mail: eric@tcepe.tc.br, através de o **Ofício nº 027/2024 – CPL**, os esclarecimentos/documentos, relativos ao **Processo Licitatório nº 102/2024 – Pregão Eletrônico nº 035/2024**, conforme solicitado;
- Também no dia 14 de outubro de 2024, **considerando a Recomendação CSCI nº 001/2024**, de 8 de março de 2024, encaminhada ao Departamento de Recursos Humanos – RH. A Coordenadoria do Sistema de Controle Interno do Município, através do **Ofício Circular nº 005/2024**, **RECOMENDOU** a todos os secretários(as) Municipais que seja feita as conferências das folhas de pagamento de forma “minuciosa”, evitando assim algum tipo de equívoco no processo final das mesmas, sendo encaminhadas para os setores de contabilidade para serem remetidas ao banco sem nenhum tipo de erro que venham a gerar problemas futuros para a gestão;
- No dia 15 de outubro de 2024, considerando-se o **Inteiro Teor da Deliberação** da 6ª Sessão Ordinária Virtual da Primeira Câmara realizada de 09/09/2024 a 13/09/2024, acerca do **Processo TCE-PE nº 23100711-5**, que emitiu o **Parecer Prévio** recomendando à Câmara Municipal de Ibimirim a aprovação com ressalvas das **Contas de Governo** do Sr. JOSÉ



WELLITON DE MELO SIQUEIRA (Prefeitura Municipal de Ibimirim – PE), referentes ao exercício financeiro de 2022. Através do **Ofício CSCI nº 099/2024**, recomendamos ao Exmo. Senhor Prefeito, juntamente com os responsáveis pelas contabilidades da Prefeitura Municipal, que sejam cumpridas as recomendações feitas pelo TCE/PE, com base no disposto no artigo 69, parágrafo único da Lei Estadual nº 12.600/2004, bem como no artigo 8º combinado com o artigo 14 da Resolução TC nº 236/2024, atendendo as medidas elencadas nos itens 1 a 4 do referido Parecer Prévio;

- Ainda no dia 15 de outubro de 2024, conforme solicitamos, recebemos do setor de Engenharia Civil do Município o **Ofício nº 047/2024**, que encaminhou ao TCE/PE o Mapa Demonstrativo de Obras e Serviços de Engenharia, referente ao **3º trimestre** de 2024. Recebemos ainda, o Mapa de Obras acima mencionado, bem como o Protocolo de recebimento do TCE/PE;
- No dia 16 de outubro de 2024, recebemos do Ministério da Previdência Social/Secretaria de Regime Próprio e Complementar/Departamento dos regimes Próprios de Previdência Social/Coordenação-Geral de Fiscalização e Contencioso para conhecimento o **Ofício SMI nº 13163/2024/MPS**, com o assunto: Avaliação Atuarial 2024, ano base 2023 (Envio da Base Cadastral). Requisitando ainda, que o envio seja feito até 29/11/2024, da base cadastral dos servidores municipais titulares de cargo efetivos dos benefícios aposentados e pensionistas utilizada na avaliação atuarial de 2024 – base 2023. O ofício acima mencionado foi encaminhado para o IBIPREV para o devido conhecimento e atenção;
- No dia 17 de outubro de 2024, recebemos do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco/Diretoria de Controle Externo/Inspetoria Regional de Arcoverde – IRAR o **Ofício Circular TC/IRAR Nº 002/2024**, solicitando no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, informações/documentações referentes à contratos de locação de equipamentos de engenharia. O referido ofício foi encaminhado na data do recebimento para a CPL (Comissão Permanente de Licitação), com cópia para Secretaria Municipal de Administração, através do **Ofício CSCI nº 100/2024**, para conhecimento e providências, no sentido de atender ao solicitado, se atentando ao prazo estipulado pelo TCE/PE;
- No dia 29 de outubro de 2024, recebemos do IBIPREV – Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Ibimirim cópia do **Ofício IBIPREV nº 040/2024**, reiterando os termos do **Ofício nº 017/2024**, de 04 de março de 2024, relativo a atual situação financeira do Fundo de Previdência – IBIPREV frente à ausência de regularidades dos repasses dos servidores que estão cedidos aos diversos município conveniados com à Prefeitura Municipal de Ibimirim. As situações citadas acima foram repassadas para Secretaria Municipal de Administração e RH, para conhecimento e providências;
- Ainda no dia 29 de outubro de 2024, finalizando ao solicitado nas recomendações de auditoria encaminhadas através do **Ofício CSCI nº 005/2024-A**, recebemos da Secretaria Municipal de Educação o **Ofício nº 406/2024**, nos informando que os veículos escolares com idade inferior a 10 anos já estão sendo inspecionados pelo DETRAN – Arcoverde, nos encaminhando também a relação dos veículos que já estão vistoriados e inspecionados e com Selo, bem como dos veículos que ainda não foram inspecionados e que estão agendados junto ao DETRAN com previsão até o final de 2024;
- Também no dia 29 de outubro de 2024, as 09:30hs, a Coordenadoria do Sistema de Controle Interno - **CSCI**, através da equipe técnica de controle interno da **CSCI** realizou visita de



auditoria na Comissão Permanente de Licitação - CPL, aonde foi aplicado um CHECK LIST de perguntas de forma presencial, bem como a realização de inspeção *in loco*;

- No dia 30 de outubro de 2024, em atenção ao **Ofício Circular TC/IRAR nº 002/2024**, enviado para o e-mail anaclara@tce.pe.gov.br, através do **Ofício nº 30/2024 – CPL**, as documentações/informações, referentes à contratos de locação de equipamentos de engenharia, conforme foram solicitadas;

NOVEMBRO

- No dia 6 de novembro de 2024, encaminhamos para Secretaria Municipal de Administração, com cópia para o Setor de Convênios, o **Ofício CSCI/AUD. nº 009/2024, INFORMANDO** que no dia **11/11/2024, às 9:00hs**, a equipe técnica da **CSCI** estará realizando visita de auditoria no Setor de Convênios. Ao ensejo será aplicado um CHECK LIST de forma presencial para que seja respondido no período da referida auditoria. Por fim, pedimos que seja designado através de ofício um servidor para nos acompanhar e atender às solicitações efetuadas ao longo dos trabalhos de auditoria;
- No dia 8 de novembro de 2024, através do **Ofício Circular nº 29/2024 – PRES-DEX** recebemos do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco/Presidência o Relatório Preliminar de Levantamento elaborado no âmbito do Procedimento Interno nº PI240125, que teve como objeto realizar o diagnóstico das capacidades municipais em proteção e defesa civil de Pernambuco, para conhecimento de seus resultados;
- No dia 11 de novembro de 2024, finalizando o calendário do cronograma de auditorias de acordo com a **Instrução Normativa CSCI nº 001/2024**, as 09:30hs, a Coordenadoria do Sistema de Controle Interno - **CSCI**, através da equipe técnica de controle interno da **CSCI** realizou visita de auditoria no Setor de Convênios do Município, aonde foi aplicado um CHECK LIST de perguntas de forma presencial, bem como a realização de inspeção das pastas dos convênios *in loco*;
- No dia 12 de novembro de 2024, recebemos do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco/PRESIDÊNCIA o **Ofício Circular nº 26/2024 – PRES/DEX**, com as informações relativas à Implantação de Sistema Remessa TCEPE – Receitas e Despesas, bem como um questionário para respostas. O referido ofício foi encaminhado através do **Ofício CSCI nº 106/2024**, para o Gerenciador do RemessaTCEPE, com cópia para Secretaria Municipal de Administração, para conhecimento e providências, no sentido de preencher o questionário e atender aos demais critérios relativos à Implantação de Sistema RemessaTCEPE – Receitas e Despesas;
- Também no dia 12 de novembro de 2024, recebemos do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco/PRESIDÊNCIA o **Ofício Circular nº 28/2024 – PRES/DEX**, com as informações acerca da Fiscalização da folha de pagamento e o encaminhamento para o **(SGI)** de novos indícios de irregularidades e, procedimentos para regularização. O referido ofício foi encaminhado através do **Ofício Circular CSCI nº 006/2024**, para os(as) Secretários(as) Municipais dos Fundos de Educação, Saúde e Prefeitura, bem como para os gerenciadores do **SGI** de cada Fundo, para conhecimento e providências;
- No dia 21 de novembro de 2024, através do **Ofício CSCI/AUD. nº 010/2024**, encaminhamos para Secretaria Municipal de Administração, com cópia para Comissão Permanente de Licitação – CPL o Relatório da Auditoria realizada pela Coordenadoria do Sistema de Controle Interno – **CSCI**, no período de 29/10/2024 a 18/11/2024, onde foram coletados os dados com aplicação de **checklist**, elaborado com base nas disposições legais, além de **inspeção** feita *in loco*. Além disso, solicitamos que, de acordo com as medidas tomadas



(recomendações feitas) aos itens recomendados, nos informar através de ofício, para que possamos finalizar os trabalhos de auditoria;

- No dia 21 de novembro de 2024, conforme solicitamos, recebemos da Procuradoria Jurídica do Município o **Decreto Municipal nº 37, de 19 de novembro de 2024**, que estabelece os procedimentos para observância da ordem cronológica de Pagamentos das obrigações Contratuais regidas pela Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito do Município de Ibimirim/PE;
- No dia 22 de novembro de 2024, em atenção a **Resolução TC nº 244/2024**, através do **protocolo ETCEWEB**, enviamos para o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco o **Ofício CSCI nº 107/2024**, encaminhando o **Decreto Municipal nº 37, de 19 de novembro de 2024**, que estabelece os procedimentos para observância da ordem cronológica de Pagamentos das obrigações Contratuais regidas pela Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito do Município de Ibimirim/PE;
- No dia 25 de novembro de 2024, através do **Ofício Circular CSCI nº 007/2024**, encaminhamos para os Secretários(as) Municipais para o devido conhecimento e cumprimento, o Decreto Municipal nº 37, de 19 de novembro de 2024, que estabelece os procedimentos para observância da ordem cronológica de Pagamentos das obrigações Contratuais regidas pela Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito do Município de Ibimirim/PE. Informando também que a Coordenadoria do Sistema de Controle Interno, em breve estará expedindo e encaminhando para o conhecimento e cumprimento de todos um RECOMENDAÇÃO referente ao assunto em pauta;
- No dia 27 de novembro de 2024, através do **Ofício CSCI/AUD. nº 011/2024**, encaminhamos para Secretaria Municipal de Administração, com cópia para o Setor de Convênios, o Relatório da Auditoria realizada pela Coordenadoria do Sistema de Controle Interno – CSCI, no período de 11/11/2024 a 26/11/2024, onde foram coletados os dados com aplicação de **checklist**, elaborado com base nas disposições legais, além de **inspeção** feita *in loco*. Além disso, solicitamos que, de acordo com as medidas tomadas (recomendações feitas) aos itens recomendados, nos informar através de ofício, para que possamos finalizar os trabalhos de auditoria;
- Ainda no dia 27 de novembro de 2024, recebemos do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco/Diretoria de Controle Externo/Departamento de Controle Externo da Educação e da Cidadania o **Ofício Circular nº 013/2024 – TCE-PE/DEDUC**, acerca da Apuração do Índice de Compromisso com a Alfabetização – ICA 2024. Ao ensejo, solicita que seja preenchido um formulário eletrônico disponibilizado no link informado no ofício e, enviado até o dia 10 (dez) de dezembro do corrente ano. O referido ofício foi encaminhado para Secretaria Municipal de Educação na mesma data do recebimento, para conhecimento e providências;

DEZEMBRO

- No dia 3 de dezembro de 2024, conforme solicitamos para conhecimento, recebemos da CETEC (Assessoria em Gestão Pública), o Decreto Municipal nº 39/2024, que dispõe sobre os procedimentos para o encerramento do exercício financeiro de 2024, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Ibimirim/PE;
- No dia 9 de dezembro de 2024, recebemos o e-mail: transferenciasespeciais@tcu.gov.br do Tribunal de Contas da União - TCU, através do e-mail: jenilsomoraes@bol.com.br, referente ao processo de acompanhamento das transferências especiais (TC 010.210/2024-5), que foi



Documento Assinado Digitalmente por: José Welliton de Melo Siqueira, JENILSON DE MORAES CLEMENTE
Acesso em: 11/12/2024 14:42:22
URL: https://portalibimirim.pe.gov.br/controleinterno/assinado/2024/12/11/1320b441-4151-42e2-b013-20b4415142e2

encaminhado para o setor responsável, para conhecimento e providências no sentido de apresentar como se pede, no prazo de 10(dez) dias os esclarecimentos acerca da não inserção dos referidos documentos e/ou faça a inclusão dos mesmo. Em resposta ao solicitado, o responsável pelas informações nos informou que o Município apresentou o Plano de Trabalho no período regular e segue com o atendimento as normativas e legislação vigente;

- No dia 11 de dezembro de 2024, através do **Ofício Circular nº 30/2024 – PRES/DEX**, recebemos do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco/PRESIDÊNCIA o Certificado OURO do Selo de Transparência Pública, resultado do Levantamento Nacional de Transparência Pública 2024, realizado pelo Tribunal de Contas do Estado – TCE/PE;
- No dia 12 de dezembro de 2024, recebemos do Tribunal de contas do Estado de Pernambuco o **Ofício TCE/GEDU1e-TCEPE nº 231690/2024**, que apresenta a equipe técnica do TCEPE, que irão proceder à análise do Termo de Ajuste de Gestão do exercício. Solicitando também a designação de servidor para acompanhamento dos trabalhos de auditoria. O ofício acima citado foi encaminhando para Secretaria Municipal de Educação, bem como para o Setor de Transportes, para conhecimento e atenção;
- Ainda no dia 12 de dezembro de 2024, recebemos do Tribunal de contas do Estado de Pernambuco o **Ofício TCE/GEDU1e-TCEPE nº 231694/2024**, com o assunto acerca do Monitoramento do Termo de Ajuste de Gestão (TAG) do Transporte Escolar – 2023 Resultado da Análise Preliminar. Solicitando no **prazo de 2 (dois) dias úteis**, que CONFIRME as informações enviadas no Processo e/ou, se for o caso, as RETIFICAÇÕES/ATUALIZAÇÕES, devendo os ajustes serem realizados **diretamente nos respectivos bancos de dados enviados/preenchidos**. O referido ofício foi encaminhando para o gerenciador que alimenta as informações no Sistema do TAG;
- No dia 13 de dezembro de 2024, foi expedida a **Recomendação CSCI nº 003/2024**, que dispõe sobre a transparência e os critérios para pagamento em ordem cronológica das obrigações decorrentes de contratos regidos pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Município de Ibimirim/PE;
- Ainda no dia 13 de dezembro de 2024, através do **Ofício CSCI nº 115/2024**, foi encaminhada para Secretaria Municipal de Finanças a **Recomendação CSCI nº 003/2024**, para conhecimento e cumprimento;
- No dia 16 de dezembro de 2024, recebemos do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco/PRESIDÊNCIA, através de e-mail o **Ofício Circular nº 32/2024 – PRES/DEX**, nos encaminhando o Relatório de Levantamento sobre o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA). O referido e-mail foi encaminhado para Secretaria Municipal de Educação para conhecimento;
- No dia 23 de dezembro de 2024, recebemos do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco os **OFÍCIOS TCE/GECPIe-TCEPE nº 235744 e 235758/2024**, solicitando no **prazo de 2 (dois) dias úteis**, a designação de um servidor para acompanhamento dos trabalhos de auditoria, bem como o encaminhamento das documentações/informações, conforme foram solicitadas. O referido ofício foi encaminhado para o IBIPREV com cópia para Secretaria Municipal de Administração, através do **Ofício CSCI nº 118/2024**, para conhecimento e providência no sentido de atender ao solicitado;
- Ainda no dia 23 de dezembro de 2024, conforme solicitamos, recebemos da Associação Beneficente **JOÃO PAULO II** o décimo quinto Termo Aditivo de valores do Contrato nº

mento Assimilato

- ado Digitalme



- Atualização Quadro de avisos, conforme recebido pelo setor responsável;
- Atualização Convênios, conforme recebido pelo setor responsável;
- Na Ouvidoria do Poder Executivo do Município, foram registradas durante o exercício de 2024, manifestações classificadas em diversas categorias, tais como; saúde, educação, iluminação pública, administração, meio ambiente, entre outras. Todos os detalhes referentes ao exercício de 2024 da Ouvidoria estão especificados no relatório anual disponível através do [link: http://transparencia.ibimirim.pe.gov.br/app/pe/ibimirim/1/relatorio-gestao-anual](http://transparencia.ibimirim.pe.gov.br/app/pe/ibimirim/1/relatorio-gestao-anual).
- Por fim, acrescentamos que, todas as Leis Municipais após serem aprovadas na Câmara Municipal de Vereadores, sancionadas e assinadas pelo Prefeito Municipal, bem como, todos os Decretos Municipais, são encaminhados a essa Coordenadoria do Sistema de Controle Interno para a devida publicação no Portal da Transparência, também para o conhecimento e o arquivamento nas pastas de Legislação da CSCI.

Esse é o relatório.

Ibimirim/PE, 31 de dezembro de 2024



Jenilson de Moraes Clemente
Coordenador do Sistema de Controle Interno


Erenice Xavier de Holanda Santos
Técnica de Controle Interno


Edla Márcia da Silva
Técnica de Controle Interno


José Diego Vieira Gomes
Técnico de Controle Interno


Kássia Jámille Gomes Ferreira
Técnica de Controle Interno



**RELATÓRIO DE AUDITORIA
CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO
- CAF -
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



**COORDENADORIA DO SISTEMA
DE CONTROLE INTERNO**



RELATÓRIO DE AUDITORIA CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO - CAF - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXERCÍCIO 2024
IBIMIRIM-PE**



Sumário

INTRODUÇÃO.....	1
CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO	1
INSTITUCIONAL	1
PERÍODO DE EXECUÇÃO	2
CRITÉRIOS DE AUDITORIA.....	2
LEVANTAMENTO E COLETA DE DADOS	2
OBJETIVO DA AUDITORIA	3
ANÁLISE DOS DADOS	4
RECOMENDAÇÕES	Error! Bookmark not defined.
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	Error! Bookmark not defined.

Documento Assinado Digitalmente por: José Wellington de Melo Siqueira, JENILSON DE MORAES CLEMENTE
Acesse em: https://etce.ice.pe.gov.br/epd/validaDoc.seam?codigo_documento=14e33809-819-422a-a65a-0cb132bb394f





Relatório de Auditoria nº 004/2024

Unidade Responsável: Coordenadoria do Sistema de Controle Interno

Responsáveis: Jenilson de Moraes Clemente e Equipe Técnica

Assunto: Auditoria Operacional e de Conformidade

INTRODUÇÃO

CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

- Município: *Ibimirim*
- Estado: *Pernambuco*
- Data de Criação: *20 de dezembro de 1963*
- Lei Estadual nº *4.956/63*
- Data de Instalação: *05 de março de 1964*
- População (IBGE 2022): *26.595 Habitantes*
- Extensão Territorial: *1.882,498 km²*
- Densidade Demográfica: *14,13 hab/km²*
- Municípios Limítrofes: *Custódia e Sertânia (N); Inajá e Manari (S); Tupanatinga (L); Floresta (O)*
- Mesorregião - *Sertão Pernambucano*
- Microrregião - *Moxotó*
- Gentílico: *Ibimiriense*

INSTITUCIONAL

- Prefeito Municipal: *José Welliton de Melo Siqueira*
- Vice - Prefeito Municipal: *Charles de Freitas Bezerra*
- Coordenador do Sistema de Controle Interno: *Jenilson de Moraes Clemente*
- Procuradora Jurídica Municipal: *Carla Maria de Lima Santos*
- Secretário Municipal de Administração: *Maria Suely Leite Cavalcante*
- Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente: *Reklejavik Vicente Da Silva*
- Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico: *Juciane Maria Baptista Ferreira*
- Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania: *Márcia Rejane da Silva*
- Secretária Municipal de Educação: *Leutânia Gomes Oliveira*
- Secretário Municipal de Finanças: *Werlly de Melo Siqueira*
- Secretário Municipal de Infraestrutura: *Edilson Elias dos Santos*
- Secretária Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres: *Gleyce Mayara Rodrigues da Silva*
- Secretário Municipal de Saúde: *Wellitânia de Melo Siqueira*



As atividades de auditoria da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno - CSCI planejadas para o exercício de 2024 constam no Planejamento Estratégico de Auditoria da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno do Município de Ibimirim-PE, instituído através da Instrução Normativa CSCI nº 001/2024, de 12 de janeiro de 2024.

O objeto de auditoria instaurado neste processo refere-se ao **Item IV (MEDICAMENTOS)**, constituindo um conjunto de procedimentos que tem por objetivo examinar a integridade, adequação e eficácia dos controles internos, das informações físicas e operacionais do auditado.

PERÍODO DE EXECUÇÃO

O período para execução da auditoria é do dia 12/09/2024 até 30/09/2024, compreendendo a análise de 100%, conforme o Planejamento Estratégico de Auditoria da CSCI.

CRITÉRIOS DE AUDITORIA

- **RESOLUÇÃO TC nº 01/2009**, que dispõe sobre a criação, a implantação, a manutenção e a coordenação de Sistemas de Controles Internos nos Poderes Municipais e dá outras providências;
- **Lei Municipal nº 642/2009**, que dispõe sobre a criação, e funcionamento do Sistema de Controle Interno do poder Executivo do Município de Ibimirim, e dá outras providências;
- **RESOLUÇÃO TC nº 249**, de 7 de agosto de 2024, que dispõe sobre os procedimentos a serem observados no planejamento das aquisições e na gestão de medicamentos e produtos para saúde no âmbito da Administração pública estadual e municipal do estado de Pernambuco;
- **Instrução Normativa CSCI nº 001/2024**, que institui o Planejamento Estratégico de Auditoria da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno do Município de Ibimirim - PE para o exercício de 2024 e dá outras providências;
- **Instrução Normativa CSCI nº 013/2010**, que dispõe sobre o cumprimento das normas e procedimentos para regularizar o processo de aquisição, recebimento, armazenamento e distribuição de medicamentos neste município;

LEVANTAMENTO E COLETA DE DADOS



OBJETIVO DA AUDITORIA

Esta Auditoria tem por objetivo examinar a integridade, adequação e eficácia dos controles internos, das informações físicas e operacionais do auditado.

Os dados foram coletados através de consulta ao Centro de Assistência Farmacêutica - CAF do Município de Ibimirim/PE, bem como aplicação de *Checklist* elaborado com base nas disposições legais.

Foram analisados os seguintes pontos do CAF:

PROCEDIMENTOS DE GERENCIAMENTO E CONTROLE

- As instalações do almoxarifado estão adequadas ao seu volume operacional?
- As paredes, piso e teto apresentam salubridade?
- As instalações elétricas estão em bom estado?
- Os medicamentos são armazenados em estandes ou estrados?
- Há estrados ou estantes em número suficiente?
- Os medicamentos são ordenados conforme nome genérico, lote e validade e, na ordem alfabética?
- O nome genérico, lote e validade dos medicamentos são afixados em local visível?
- Os medicamentos com datas de validade mais próximas ficam à frente, para que sejam distribuídos primeiramente?
- O sistema de despachar os lotes mais antigos em primeiro lugar é seguido rigorosamente?
- Existe uma distância entre os produtos, paredes, tetos e empilhamentos para facilitar a circulação de ar?
- EVITA-SE que produtos sejam colocados diretamente no chão?
- Os medicamentos são armazenados em local com ar condicionado?
- Há registro escrito do controle da temperatura e umidade do almoxarifado?
- Há espaço reservado para os medicamentos sob controle especial?
- O acesso aos medicamentos sob controle especial é restrito ao farmacêutico ou à pessoa autorizada?
- Há controle de estoque informatizado? (**Resolução TC nº 249/2024**)
- Foi realizado inventário recentemente? (Se sim, a quanto tempo?)
- O inventário é realizado com periodicidade?
- As eventuais diferenças de estoque foram relacionadas e investigadas?
- Há conferência de nota fiscal, ordem de fornecimento/empenho ou nota de transferência, no ato de entrada dos produtos?
- No ato de entrada, os medicamentos são examinados quanto aos prazos de validade?
- Os instrumentos de controle da entrada dos medicamentos na CAF são adequados?
- Há documentos formal para requisição de produtos à CAF?
- A requisição de produtos contém descrição do produto, estoque atual do produto na unidade/estabelecimento requisitante, quantidade, assinatura do responsável pela requisição, data e numeração?



- Existe estimativa de quantitativo de produtos distribuídos para as Unidades Básicas de Saúde (UBS's) pela CAF?
- Há cronograma de distribuição de produtos para as UBS's?
- Os instrumentos de controle de saída de produtos da CAF são adequados?
- Os produtos são transportados adequadamente para as unidades/estabelecimentos de saúde?
- A documentação de entrada e saída de produtos no almoxarifado encontra-se perfeitamente arquivada?
- A destruição dos medicamentos vencidos é efetuada de maneira adequada, retirando os medicamentos vencidos, dando baixa no estoque e encaminhando os mesmos para vigilância sanitária?
- Há instrução para esta prática?
- É proibido o acesso de pessoas estranhas no almoxarifado?
- O atendimento ao público, é efetuado com presteza e com tratamento digno?

A Seguir fotos da entrevista com o Farmacêutico e aplicação do checklist:



Foto 01 – Detalhes da entrevista e aplicação de checklist no CAF
Data 12/09/2023



Foto 02 – Detalhes da entrevista e aplicação de checklist no CAF
Data 12/09/2023



Foto 03 – Detalhes da aplicação do checklist no CAF
Data 12/09/2023

ANÁLISE DOS DADOS

Verificando as rotinas do Centro de Abastecimento Farmacêutico - CAF, de acordo com o que determina os dispositivos legais, com relação as providências adotadas no sentido de gerenciar e acompanhar o que compete ao Farmacêutico e aos demais servidores que fazem parte do quadro de servidores lotados naquele setor, foram constatados que na maioria dos itens do questionário (checklist) aplicado, os pontos encontram-se positivos. A seguir figura dos pontos positivos vistos no dia da visita:



COORDENADORIA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO - CSCI

Documento Assinado Digitalmente por: Jose Welliton de Melo Siqueira. JENILSON DE MORAES CLEMENTE
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: f4e51380-18f9-422a-a65a-0cb132bb394f



Foto 04 – Porta de Acesso à Farmácia Básica – Local de Distribuição de Medicamentos - Data 12/09/2023



Foto 05 – Local de Distribuição de Medicamentos na Farmácia Básica - CAF - Data 12/09/2023



Foto 06 – Detalhes do Atendimento na Farmácia Básica – CAF (Distribuição de Medicamentos) - Data 12/09/2023



Foto 07 – Detalhes dos instrumentos de controle da saída de produtos do CAF – Local de Distribuição de Medicamentos Data 12/09/2023



Foto 08 – Detalhes dos instrumentos informatizados de estoque e do controle da saída de produtos no CAF Data 12/09/2023



Foto 09 – Detalhes do Armazenamento dos medicamentos no CAF - Data 12/09/2023



Foto 10 – Detalhes do Armazenamento dos medicamentos quanto a data validade e organização - Data 12/09/2023



Foto 11 – Detalhes do Armazenamento dos medicamentos no CAF – Data 12/09/2023



Foto 12 – Detalhes do Armazenamento dos medicamentos no CAF - Data 12/09/2023



COORDENADORIA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO - CSCI

Documento Assinado Digitalmente por: Jose Welliton de Melo Siqueira, JENILSON DE MORAES CLEMENTE
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: f4e51380-18f9-422a-a65a-0cb132bb394f



Foto 13 – Detalhes do Armazenamento dos medicamentos e leite no CAF
Data 12/09/2023



Foto 14 – Detalhes do Armazenamento dos medicamentos no CAF - Data 12/09/2023



Foto 15 – Detalhes do Armazenamento dos medicamentos sob controle especial no CAF - Data 12/09/2023

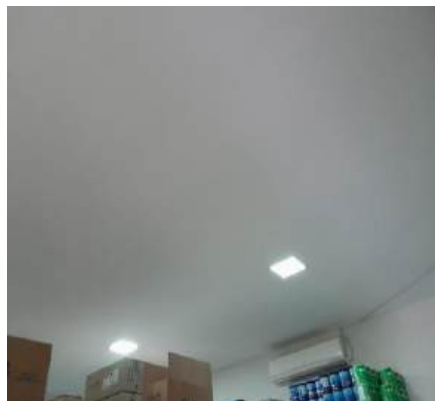


Foto 16 – Detalhes do Armazenamento dos medicamentos com relação ao teto e a refrigeração (ar condicionado) no CAF - Data 12/09/2023



Foto 17 – Detalhes do Armazenamento dos medicamentos com relação ao teto e a refrigeração (ar condicionado) no CAF - Data 12/09/2023



Foto 18 – Detalhes do Armazenamento dos medicamentos quanto aos estrados (Paletes) no CAF - Data 12/09/2023



Foto 19 – Detalhes da separação dos medicamentos vencidos para descarte no CAF - Data 12/09/2023



Foto 20 – Detalhes do descarte dos medicamentos vencidos no CAF - Data 12/09/2023



Foto 21 – Detalhes sobre o acesso de pessoas estranhas no Almoxarifado do CAF - Data 12/09/2023



Foto 22 – Detalhes do atendimento na distribuição dos medicamentos no CAF
Data 12/09/2023



Foto 23 – Detalhes do Armazenamento dos medicamentos quanto aos descartáveis no CAF - Data 12/09/2023

Percebe-se, no relatório fotográfico acima e no checklist aplicado, que não foram identificadas pela equipe de auditoria da CSCI, no momento da fiscalização, deficiências quanto ao armazenamento, controles gerenciais/acompanhamento das atividades no Centro de Abastecimento Farmacêutico CAF, além de alguns pontos que serão recomendados a seguir.

Com relação aos itens abaixo relacionados, de acordo com as perguntas aplicadas e o acompanhamento presencial feito pela equipe da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno CSCI, foi observado que em alguns pontos necessitam de adequações, como mostra nas fotos a seguir:



Foto 01 – Detalhes de rachadura e infiltração no gesso do teto no Cômulo de armazenamento dos descartáveis no CAF - Data 12/09/2023



Foto 02 – Detalhes de rachadura no gesso do teto no CAF
Data 12/09/2023



Foto 03 – Detalhes de vazamento na pia de higienização no CAF
Data 12/09/2023

Percebe-se, nas fotos 01, 02 e 03, como mostra acima, que foram identificados pela equipe de auditoria da CSCI, no momento da fiscalização, rachaduras e infiltrações no gesso do teto onde fica armazenados os produtos descartáveis, bem como infiltrações na parede (vazamento de água) na encanação da pia de higienização dos servidores do CAF, que serão feitas a seguir as recomendações no



sentido de providenciar com “urgência” os reparos, de acordo com as necessidades, conforme foram detectadas.

RECOMENDAÇÕES

Face ao exposto, **RECOMENDAMOS** que a Secretaria Municipal de Saúde, juntamente com o Centro de Abastecimento Farmacêutico – CAF, adote, **em regime de urgência**, as medidas pertinentes visando sanear cada uma das situações identificadas pela equipe de auditoria da CSCI e relatório de fotos acima, com relação as rachaduras no gesso do teto dos cômodos de armazenamento dos materiais descartáveis, a manutenção do ar-condicionado da sala de medicamentos, bem como na pia de higienização dos servidores.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Após os levantamentos realizados e recomendações feitas, encaminhamos o presente relatório de auditoria para Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Saúde e, Centro de Abastecimento Farmacêutico - CAF, para o devido conhecimento e, em havendo concordância, acolhimento das recomendações e tomada das providências necessárias, bem como seja encaminhado uma cópia ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE/PE.

Ibimirim/PE, 20 de setembro de 2024.



Jenilson de Moraes Clemente
Coordenador do Sistema de Controle Interno
Matrícula: 11.150



Erenice Xavier de Holanda Santos
Técnica de Controle Interno
Matrícula: 11.504



Edla Márcia da Silva
Técnica de Controle Interno
Matrícula: 11688



CHECK LIST APLICADO NO CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO - CAF

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde - CAF

Responsável pelas respostas: Jader Diogo Ramalho Magalhães Responsável pelo Setor: Jader Diogo Ramalho Magalhães

Data da aplicação: 12/09/2024

Assinatura do responsável pelas respostas: Jader Magalhães

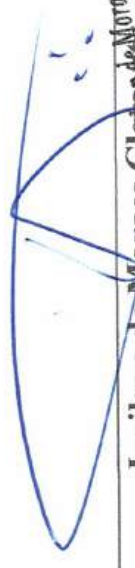
Nº ITENS	PONTOS DE CONTROLE	SIM	NÃO	N/A	OBSERVAÇÃO
PROCEDIMENTOS E GERENCIAMENTO					
01	As instalações do almoxarifado estão adequadas ao seu volume operacional?	X			
02	As paredes, piso e teto apresentam salubridade?	X			Obs. Gesso seg. sala
03	As instalações elétricas estão em bom estado?	X			
04	Os medicamentos são armazenados em estandes ou estrados?	X			
05	Há estrados ou estantes em número suficiente?	X			
06	Os medicamentos são ordenados conforme nome genérico, lote e validade e, na ordem alfabética?	X			
07	O nome genérico, lote e validade dos medicamentos são afixados em local visível?		X		afixar placas e nomes dos medicamentos
08	Os medicamentos com datas de validade mais próximas ficam à frente, para que sejam distribuídos primeiramente?	X			
09	O sistema de despachar os lotes mais antigos em primeiro lugar é seguido rigorosamente?	X			
10	Existe uma distância entre os produtos, paredes, tetos e empilhamentos para facilitar a circulação de ar?	X			
11	EVITA-SE que produtos sejam colocados diretamente no chão?	X			
12	Os medicamentos são armazenados em local com ar condicionado?	X			
13	Há registro escrito do controle da temperatura e umidade do almoxarifado?		X		mesa de manutenção
14	Há espaço reservado para os medicamentos sob controle especial?	X			
15	O acesso aos medicamentos sob controle especial é restrito ao farmacêutico ou à pessoa autorizada?	X			
16	Há controle de estoque informatizado? (Resolução TC nº 249/2024)	X			
17	Foi realizado inventário recentemente? (Se sim, a quanto tempo?)	X			Último inventário





19	O inventário é realizado com periodicidade?				
20	As eventuais diferenças de estoque foram relacionadas e investigadas?	X			
21	Há conferência de nota fiscal, ordem de fornecimento/empenho ou nota de transferência, no ato de entrada dos produtos?	X			
22	No ato de entrada, os medicamentos são examinados quanto aos prazos de validade?	X			
23	Os instrumentos de controle da entrada dos medicamentos na CAF são adequados?	X			
24	Há documentos formal para requisição de produtos à CAF?	X			
25	A requisição de produtos contém descrição do produto, estoque atual do produto na unidade/estabelecimento requisitante, quantidade, assinatura do responsável pela requisição, data e numeração?	X			
26	Existe estimativa de quantitativo de produtos distribuídos para as Unidades Básicas de Saúde (UBS's) pela CAF?	X			
27	Há cronograma de distribuição de produtos para as UBS's?	X			
28	Os instrumentos de controle de saída de produtos da CAF são adequados?	X			
29	Os produtos são transportados adequadamente para as unidades/estabelecimentos de saúde?	X			
30	A documentação de entrada e saída de produtos no almoxarifado encontra-se perfeitamente arquivada?	X			
31	A destruição dos medicamentos vencidos é efetuada de maneira adequada, retirando os medicamentos vencidos, dando baixa no estoque e encaminhando os mesmos para vigilância sanitária?	X			
32	Há instrução para esta prática?	X			
33	É proibido o acesso de pessoas estranhas no almoxarifado?	X			
34	O atendimento ao público, é efetuado com presteza e com tratamento digno?	X			

Responsáveis pela aplicação do checklist:


Jenilson de Moraes Clemente
Coordenador do Sistema de Controle Interno
Matrícula nº 11150


Erenice Xavier de Holanda Santos
Técnica de Controle Interno
Matrícula nº 11504

**OFÍCIO CSCI/AUD. nº 006/2024**

Ibimirim/PE, 28 de agosto de 2024.

Assunto: Comunicado de visita/auditoria – Centro de Abastecimento Farmacêutico – (CAF)

Prezado(a). Senhor(a),

CONSIDERANDO o que cabe a Coordenadoria do Sistema de Controle Interno do Município (**CSCI**), juntamente com os responsáveis pelas Secretarias que compõem a estrutura administrativa;

CONSIDERANDO a **RESOLUÇÃO TC nº 01/2009**, que dispõe sobre a criação, a implantação, a manutenção e a coordenação de Sistemas de Controles Internos nos Poderes Municipais e dá outras providências;

CONSIDERANDO a **Lei Municipal nº 642/2009**, que dispõe sobre a criação, e funcionamento do Sistema de Controle Interno do poder Executivo do Município de Ibimirim, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a **RESOLUÇÃO TC nº 249**, de 7 de agosto de 2024, que dispõe sobre os procedimentos a serem observados no planejamento das aquisições e na gestão de medicamentos e produtos para saúde no âmbito da Administração pública estadual e municipal do estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO a **Instrução Normativa CSCI nº 001/2024**, que institui o Planejamento Estratégico de Auditoria da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno do Município de Ibimirim - PE para o exercício de 2024 e dá outras providências;

CONSIDERANDO a **Instrução Normativa CSCI nº 013/2010**, que dispõe sobre o cumprimento das normas e procedimentos para regularizar o processo de aquisição, recebimento, armazenamento e distribuição de medicamentos neste município;

A Coordenadoria do Sistema de Controle Interno - **CSCI**, vem através do presente expediente, **INFORMAR** a V.Sa., que no dia **12/09/2024**, às **9:00hs**, a equipe técnica da **CSCI** estará realizando visita de auditoria no Centro de Abastecimento Farmacêutico - **CAF** no Município de Ibimirim/PE, (Secretaria Municipal de Saúde).

Ao ensejo, será aplicado um CHECK LIST de forma presencial para que seja respondido no período da referida auditoria

Por fim, pedimos que seja designado através de ofício um servidor para nos acompanhar e atender às solicitações efetuadas ao longo dos trabalhos de auditoria.





Outrossim, colocamo-nos à disposição de V.Sa., para esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,



Jenilson de Moraes Clemente
Coordenador do Sistema de Controle Interno


Jiclea Ferreira da Silva
d. Exec. de Saúde
Mat. 230708

RECEBIDO EM
28/08/2024

Aos Ilmos.(as) Senhores(as),
Wellitânia de Melo Siqueira
Secretária Municipal de Saúde

C/c para:
Jader Diogo Ramalho Magalhães
Farmacêutico - **CAF**
Ibimirim/PE

RECEBIDO EM
28/08/2024

Wandynlan Monteiros



PREFEITURA DE

IBIMIRIM

Fazendo mais por você

Secretaria Municipal de Saúde

Rua José Rafael de Freitas, 659, Lajes - Ibimirim - PE - CEP: 56580-000
CNPJ: 10.427.619/0001-30 E-mail: saude@ibimirim.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: Jose Welliton de Melo Siqueira. JENILSON DE MORAES CLEMENTE
Acesse em: <https://etce.itec.pe.gov.br/ppp/validaDoc;seam> Código do documento: f4e51380-18f9-422a-a65a-0cb132bb394f

Ofício N° 228/2024 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ibimirim, 29 de agosto de 2024.

Ao Senhor

JENILSON DE MORAES CLEMENTE

Coordenador do Sistema de Controle Interno

Cumprimentando-o cordialmente, em resposta ao ofício **CSCI/AUD n° 006/2024** vimos por meio deste informar o nome do representante da CAF/ Farmácia Básica para acompanhar a equipe técnica da **CSCI** na realização de auditoria dia 12/09/2024 (quinta-feira) as 09:00 horas. Informo que o responsável pelo acompanhamento da auditoria será **JÁDER DIÊGO RAMALHO MAGALHÃES** – Farmacêutico municipal.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se faça necessário, ao tempo que renovo meus votos de estima e apreço.

Valiclea Ferreira da Silva
Sec. Exec. de Saúde
Mat. 230708

P/

Secretária Municipal de Saúde
Welltânia de Melo Siqueira

RECEBIDO EM
29/08/2024

Jenilson de Moraes Clemente
Coordenador do Sistema
de Controle Interno
Matr.: 11150